

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 012/97-JGP, DE 15 DE ABRIL DE 1.997.

**"Declara de Utilidade Pública
Municipal o CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO DO
NORDESTE GOIANO
CONDNE/GO."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE GOIANO - CONDNE/GO, entidade sem fins lucrativos, inscrito como pessoa jurídica as fls. v 07/v 08, do Livro "A", nº 02, sob o nº 197 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e no CGC-MF nº 01.604.182/0001-72.

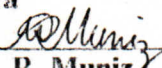
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio. Fls. 121 Livro nº 07.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Agente Administrativo